



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 1447 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“ALTERA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IJACI – UFI”.

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 174 da Lei complementar 852/2005, bem como o IGP-M acumulado nos doze meses do exercício de 2016, conforme apurado em <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>,

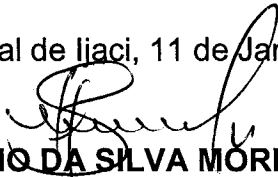
DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Ijaci – UFI – a que se refere o art. 172 da Lei complementar 852/2005 de 29 de Dezembro de 2005 fica fixado em R\$ 50,94 (cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de Janeiro de 2017.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal